

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		S P
NOME LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 17797517 SSP-SP		
CPF 050.143.058-06		DATA NASCIMENTO 23/07/1963
FILIAÇÃO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO 02672640796	VALIDADE 19/07/2020	HABILITAÇÃO 14/03/1991
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 19/07/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		54508417209 SP006221322
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

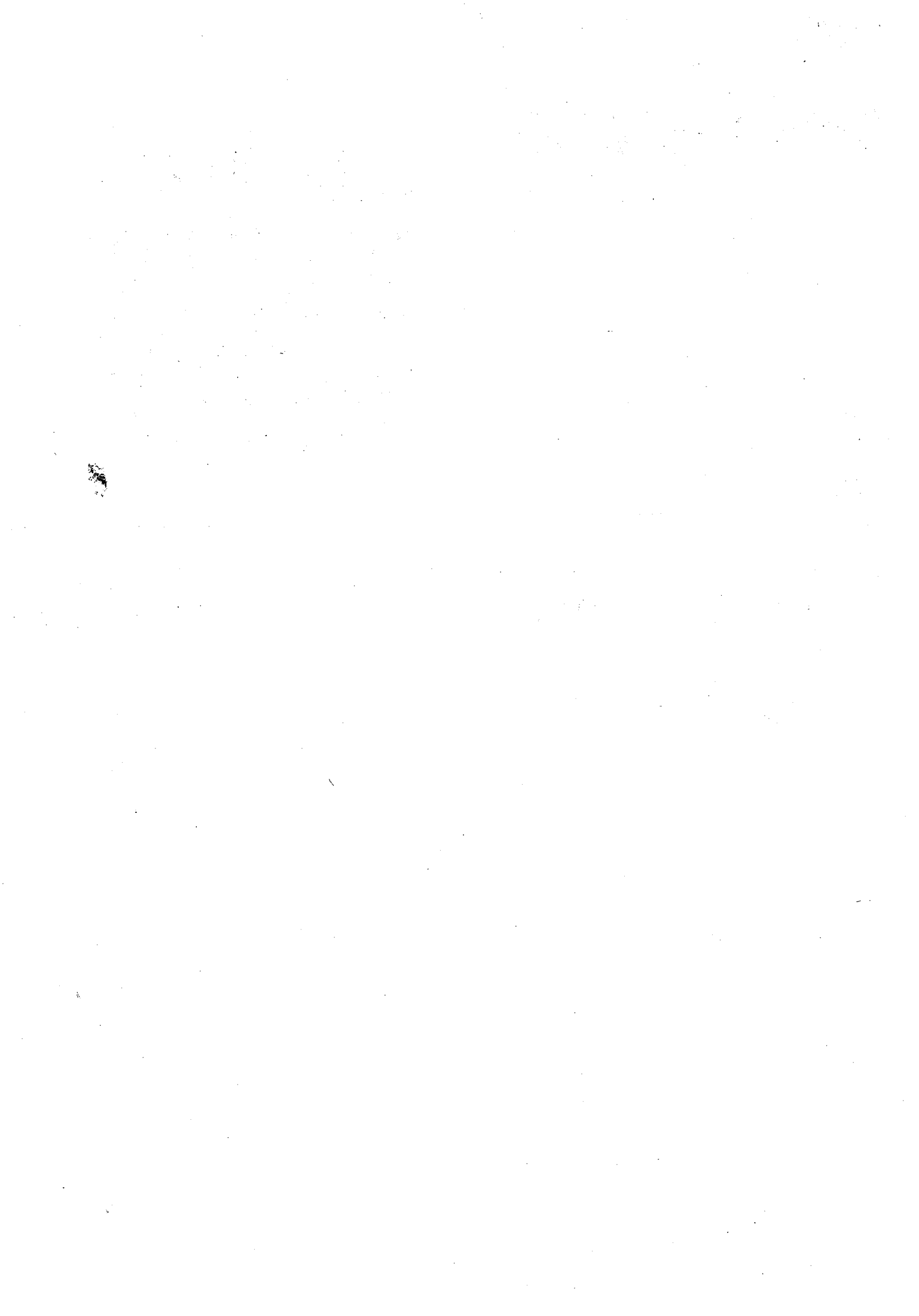
SERPRO / DENATRAN

D

[Handwritten signature]

AX

C





DENTAL PRIME - Produtos Odontológicos e Medicos Hospitalares Ltda
CNPJ 21.504.525/0001-34 - Município de Pinhais - PR 83321-060
RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA Nº 763 - VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR 83321-060

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34 e Inscrição Estadual nº 90683329-80, sediada à Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande, Pinhais/PR, vem através de seu sócio titular, Sr. HUMBERTO DELIO DONINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.995.874-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 007.710.129-42, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OUTORGADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.797.517-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 050.143.058-06, residente e domiciliado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 103 – Parque Expedicionário Hipólito, Limeira/SP.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundações, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 30 de dezembro de 2023.

PINHAIS, 22 de Dezembro de 2022.

21.504.525/0001-34

DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA Nº 763
VARGEM GRANDE - CEP: 83321-060

PINHAIS - PR

HUMBERTO DELIO DONINI
HUMBERTO DELIO DONINI
Sócio Administrador
RG 7.995.874-3 SSP/PR
CPF 007.710.129-42

PINHAIS-PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/12/2022 08:05:07 que o documento de hash (SHA-256) 2580edcc3f66a32c60fed95119c5ac7127567031f7d9294fadd427b862d34215 foi validado em 26/12/2022 17:45:58 através da transação blockchain 0xa3246d0c024077b9a299d05fd8106083e21ea63fa2884da77c9573ed6f867563 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 102780)




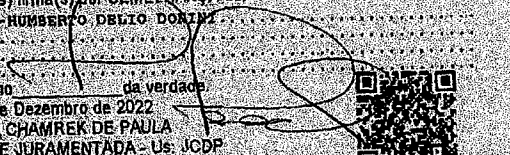


Tabelionato de Notas Pinhal

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(LW6gaxv0) - HUMBERTO DELIO DOMINI

Em testemunho da verdade
Pinhal, 22 de Dezembro de 2022

040 JANAÍNA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. JCDP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
F952X.f6qtp.3Xha2-ICKjV.h09WA
Consulte o selo digital em
selo.funarpen.com.br

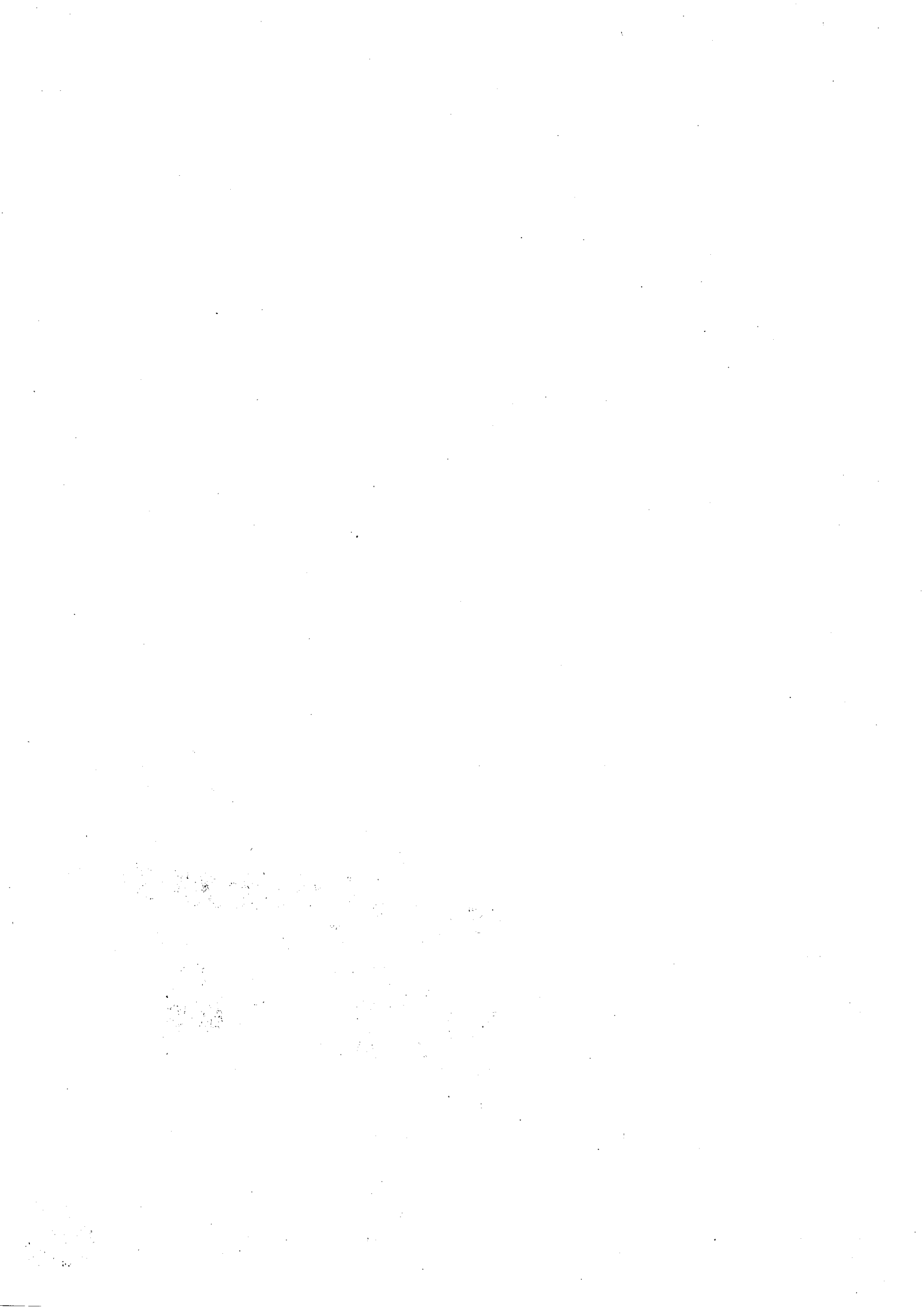


A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2580edcc3f66a32c60fed95119c5ac7127567031f7d9294fadd427b862d34215** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **102780** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUIZ 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUIZ 2023**", faz prova de que em **26/12/2022 17:45:23**, o responsável **Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli (21.504.525/0001-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/12/2022 17:46:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa3246d0c024077b9a299d05fd8106083e21ea63fa2884da77c9573ed6f867563**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



P

P

J

J

J



DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - Inscricão Estadual: 90693329-80
Fone: (41) 3012-0304 - Email: licitacao@dentalprimecwb.com.br
Rua Osório Duque Estrada, 763 - Vargem Grande - Pinhais/Paraná - Cep: 83321-060

Luiz

Ao
MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 0026/2023

Processo N° 0082/2023

Data de Abertura dia 18/05/2023 às 09:30

A empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.504.525/0001-34, sediada à RUA OSÓRIO DUQUE-ESTRADA - 763, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, em atendimento ao disposto no edital Pregão Presencial n° 0026/2023, Processo n° 0082/2023, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

PINHAIS, 18 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

Procurador

RG n° 17.797.517-9 SSP/SP

CPF/MF n° 050.143.058-06

21.504.525/0001-34

DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA N° 763
VARGEM GRANDE - CEP: 83321-060

PINHAIS - PR

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCION DA ENTIDADE SERVIDORA
 DO PARANÁ E DO ESTADO DO PARANÁ
 ARTIGOS 181 E 182 DA CONSTITUCION FEDERAL DE 1988

NOME: **JOSE JACK DONINI**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMPREGO / US: **5972281-B** RESP: **FR**

CPF: **503.899.049-53** DATA NASCIMENTO: **13/07/1972**

RELAÇÃO: **VICTOR FIDELIS DONINI**
ZULMA NAIR BONA DONINI

NÚMERO: **02063450879** VALOR: **16/09/2031** CAT. IVA: **B**

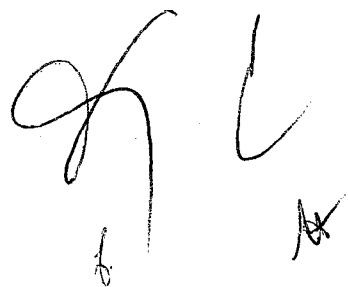
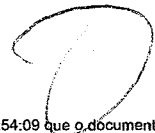
Nº PLASTICAR: **02063450879** DATA PRECISO: **12/11/1991**

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA PRECISO: **12/08/2021**

ASSINATURA DO PORTADOR: _____ DATA PRECISO: _____
 ASSINATURA EMISSOR: _____ DATA PRECISO: _____

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2266401428
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2266401428



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/12/2021 08:54:09 que o documento de hash (SHA-256)
 117eda79fcd506d37c8fcb18a0acd9fea6ed391c7d2373083de47851cb9d08f foi validado em 20/12/2021 08:50:56 através da transação blockchain
 0x8f8274d83bc5324c0655301799769cf7579ca73c6d0e55f18302975e3d128c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 42523)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **117eda79fcd506d37c8fcb18a0acdf9fea6ed391c7d2373083de47851cb9d08f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **42523** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JOSE JACK DONINI 16.09.2031**", cujo assunto é descrito como "**CNH JOSE JACK DONINI 16.09.2031**", faz prova de que em **20/12/2021 08:49:54**, o responsável **Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli (21.504.525/0001-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/12/2021 08:51:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

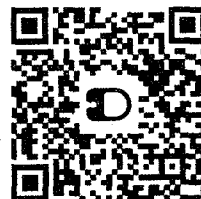
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8f8274d83bc5324c0655301799769cf7579caf73c6d0e55f18302975e3d128c8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços. Ltda EPP certifica em 15/03/2023 13:20:35, que o documento de hash (SHA-256) 1178b221c8991f0c9ba8f71368b27676b469169709209028976ec65dab5 foi validado em 15/03/2023 13:41:30 através da transação blockchain 0a06f6418c7806999188fa6ae5708bhad1dedd023a90359990135a5505fa3ae1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 121152)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.995.874-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.995.874-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2013

NOME: **HUMBERTO DELIO DONINI**

FILIAÇÃO: VICTOR FIDELIS DONINI
ZULMA NAIR BONA DONINI

NATURALIDADE: PALMITOS/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFÍCIO
C.CAS=21048, LIVRO=57B, FOLHA=49

CPF: 007.710.129-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature and scribbles

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1178b221c8991f0d9baa9fc71368b2f767fcb4691597d9309028976fec85dba5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG COM CPF HUMBERTO"**, cujo assunto é descrito como **"RG COM CPF HUMBERTO"**, faz prova de que em **15/03/2023 10:41:05**, o responsável **Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli (21.504.525/0001-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/03/2023 10:42:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x06f6418c7606991f88fa6afe5708bfbad1d6d023a9035990135a35b5ffa3ae11**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 1

Pelo presente instrumento as partes:

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.504.525/0001-34**, com sede nesta cidade de Pinhais – PR, na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 - com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, resolvem por esse instrumento, consolidar o ato de alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1 – Incluem-se no objeto social as seguintes atividades:

- a) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- b) – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

1.2 – Em decorrência da alteração acima, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medido, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00);



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627e35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b6 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 2

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05)."

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das deliberações acima, os sócios firmam em ato contínuo o novo contrato social da sociedade limitada, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caibi/SC, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.976.281-8 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 503.899.049-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 152 – Ap 234 – Bl 5B, Cristo Rei, CEP 80.050-470, Curitiba, Paraná;

HUMBERTO DÉLIO DONINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmitos/SC, nascido em 25/07/1981, portador da Cédula de Identidade RG 7.995.874-3 – SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.710.129-42, residente e domiciliado na Rua Luiz Kula nº 101 – Casa 55 – Santo Inácio – CEP 82010-220 – Curitiba – PR.

UNICOS sócios da sociedade empresária limitada, **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.504.525/0001-34**, com sede nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 – Vargem Grande – CEP 83321-060 - com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210399434 em sessão de 16 de setembro de 2014, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede e domicílio nesta cidade de Pinhais - PR na Rua Osório Duque Estrada nº 763 –



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee85920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 3

Vargem Grande – CEP 83321-060, podendo a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Importação e Exportação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46648/00-00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46460/01-00); Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano (CNAE 46443/01-00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medido, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46451/01-00); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46460/02-00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46494/08-00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46931/00-00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários (CNAE 4789-0/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16/09/2014.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado, está dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ JACK DONINI	130.000	130.000,00	50%
HUMBERTO DÉLIO DONINI	130.000	130.000,00	50%
TOTAL	260.000	260.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do que disciplina o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, a qualquer título ou modalidade, a terceiros sem o consentimento unânime dos



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256)
745935627e635920b0694843c810d761c892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain
0x5caacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 4

sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em condições de igualdade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá inicialmente, notificar a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento a fim de que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de aumento do capital social, os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo único: Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as novas quotas poderão ser livremente alienadas à terceiros.

CLÁUSULA NONA: Em caso de não integralização das quotas pelo sócio remisso, os demais sócios tomarão as quotas para si, respeitada a proporção de participação no capital social, ou irão transferi-las a terceiros, excluindo-se o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato e demais despesas geradas pelo ato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO DÉLIO DONINI** a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, suas relações com terceiros, sem ressalvas para nomeação de procuradores “ ad negotia” ou “ ad iudicia” , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo primeiro: Para o exercício de suas funções ficam os sócios administradores dispensados da prestação de caução.

Parágrafo segundo: Fica vedado aos sócios administradores fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes permitido, no entanto, constituírem, em conjunto, procuradores da sociedade, especificando-se no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b988e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 5

Parágrafo terceiro: A designação de procurador com poderes “*ad judicium*” poderá ser efetuada por qualquer dos sócios diretores ou pelo procurador com poderes para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão os sócios perceber a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda a qual será levada à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro proceder-se o levantamento do balanço geral da sociedade com obediência às prescrições legais pertinentes a matéria. Os lucros e/ou prejuízos apurados, por consenso entre os sócios, serão distribuídos entre eles na proporção das quotas que possuírem ou ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital ou compensação de prejuízos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem de deliberação dos sócios todas as matérias indicadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002 e no presente contrato. A deliberação será tomada em reunião.

Parágrafo primeiro: Será realizada uma reunião anual, durante o mês de abril e quantas mais se fizerem necessárias, das quais será lavrada ata no Livro de Atas da Administração. A Ata fica dispensada de registro no órgão competente.

Parágrafo segundo: A convocação para as reuniões será feita por quaisquer dos sócios através de correspondência escrita ou eletrônica (e-mail), enviada com antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro: A reunião instalar-se-á com a presença de todos os sócios, sendo que o sócio poderá se fazer representar por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o documento ser anexado ao Livro de Atas.

Parágrafo quarto: As deliberações dos sócios serão tomadas por unanimidade.

Parágrafo quinto: Fica dispensada a realização de reunião sempre que a totalidade dos sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que discordar de modificação do contrato, fusão ou incorporação da sociedade, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exercer seu direito de retirada.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 6

Parágrafo único: Os haveres do sócio dissidente serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros do “*de cujus*” sub rogados em seus direitos e obrigações podendo, enquanto indiviso o quinhão hereditário, fazer-se representar na sociedade por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurados em balanço, especialmente realizado, os haveres do sócio falecido e caso não pretendam os herdeiros permanecer na sociedade ou ainda, por não haver expressa concordância dos sócios supérstites, serão os créditos pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusive perante o registro do Comércio.

Parágrafo segundo: Facultam-se, entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições favoráveis, desde que não afete a situação econômica ou financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica facultado a sociedade instalar, a qualquer tempo, mediante deliberação unânime dos sócios, Conselho Fiscal composto por 3 membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo primeiro: Os membros do Conselho serão eleitos pelos sócios e terão mandato anual.

Parágrafo segundo: O Conselho Fiscal instituído obedecerá às regras estabelecidas pela legislação de regência da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É permitida a exclusão por justa causa do sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro: A exclusão se dará da forma prevista na legislação de sociedades limitadas.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados em balanço, especialmente realizado, sendo que os créditos serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF N.º 21.504.525/0001-34**

Pág. 7

consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a averbação da alteração contratual no registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Se pela verificação de qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas décima quarta, décima quinta e décima sétima do contrato social, sobrevier a concentração de todas as quotas em poder de um único sócio, a sociedade continuará operando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual se dissolverá, caso não reconstituído o quadro societário com o mínimo de dois sócios.

Parágrafo único: Fica permitida a aquisição pela própria sociedade de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aplicam-se supletivamente às disposições legais sobre sociedade limitada e ao contrato social, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Pinhais, Paraná.

Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 30 de junho de 2022.

JOSÉ JACK DONINI

HUMBERTO DÉLIO DONINI



v310 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b14b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7064268a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em [https://www.dautin.com/FileCheck \(NID: 73350\)](https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 73350))





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

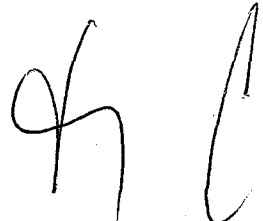
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00771012942	Humberto Delio Donini
50389904953	JOSE JACK DONINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 16:43 SOB Nº 20224373404.
PROTOCOLO: 224373404 DE 06/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208725853. CNPJ DA SEDE: 21504525000134.
NIRE: 41210399434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2022 08:39:54 que o documento de hash (SHA-256) 745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2b4b8 foi validado em 14/07/2022 08:37:59 através da transação blockchain 0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73350)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **745935627ee35920bf0694843c810d761c8892a4c512578c84fd08934b2bf4b8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 73350 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**", cujo assunto é descrito como "**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**", faz prova de que em **14/07/2022 08:37:44**, o responsável **Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli (21.504.525/0001-34)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2022 08:39:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5cacc7061208a647803c00c1b886e5047731a4f72632e88b82ddb534c5dc2c08**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

